



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE LÂMPADAS LED E CABOS DE ENERGIA** conforme quantidades e descrições contidas neste Termo de Referência. Material será utilizado na composição de estoque para manutenção do sistema de iluminação da Câmara Municipal de São Caetano do Sul com garantia técnica do fabricante, devidamente descritos e caracterizados nas especificações técnicas.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de lâmpadas é essencial para garantir o funcionamento adequado das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, assegurando um ambiente seguro para servidores, vereadores e cidadãos. Elas são indispensáveis para a iluminação de espaços internos e externos, garantindo visibilidade e segurança, além de contribuir para a eficiência energética e a sustentabilidade, especialmente com o uso de lâmpadas LED. A melhoria da iluminação previne acidentes, proporciona conforto visual e reduz custos operacionais a longo prazo, alinhando-se ao interesse público e às boas práticas de gestão e preservação ambiental.

3. QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1	PLAFON LED 18W EMBUTIR REDONDO 220MM	50
2	ROLO DE 100M FIO DE COBRE 4 MM ² CAPA PRETA	1
3	ROLO DE 100M FIO DE COBRE 4 MM ² CAPA VERMELHA	1
4	LÂMPADA LED BULBO 6500K 50W	40

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. PLAFON LED 18W EMBUTIR REDONDO 220MM;

4.1.1. Temperatura de cor (TCC) de 6500 K; Diâmetro aproximado 220 mm; Acabamento na cor branca; Fluxo luminoso de 1.100 lumens ou superior; Operação a 60Hz, entre 100V a 240V; Possuir distorção harmônica igual ou inferior a 15%; Vida-útil mínima de 25.000 horas, devendo manter no mínimo 70% da luminosidade após 15.000 horas; Cobertura Leitosa; Fonte embutida no corpo da lâmpada;

4.2. ROLO DE 100M FIO DE COBRE 4 MM² CAPA PRETA

4.2.1. Cabo Elétrico; Em Cobre Nu Eletrolítico, Tempera Mole; Seção Nominal Condutor 4mm²; Isolado Com Polimérico, Tipo Poliolefinico Não Halogenado para 70°C; Tensão: 450/750v; Tipo Flexível, Classe Encordoamento: Classe 4 e 5; Na Cor Preta; Isolação Livre de Halogênios e Com



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

Baixa Emissão de Fumaça, Gases Tóxicos e Corrosivos; Conforme Norma: Nbr 13248 e Nbr Nm-280 Da Abnt/mercosul

4.3. **ROLO DE 100M FIO DE COBRE 4 MM² CAPA VERMELHA**

4.3.1. Cabo Elétrico; Em Cobre Nu Eletrolítico, Tempera Mole; Seção Nominal Condutor 4mm²; Isolado Com Polimérico, Tipo Poliolefinico Não Halogenado para 70°C; Tensão: 450/750v; Tipo Flexível, Classe Encordoamento: Classe 4 e 5; Na Cor Preta; Isolação Livre de Halogênios e Com Baixa Emissão de Fumaça, Gases Tóxicos e Corrosivos; Conforme Norma: Nbr 13248 e Nbr Nm-280 Da Abnt/mercosul

4.4. **LÂMPADA LED BULBO 50W**

4.4.1. Temperatura de cor (TCC) de 6500K; Potência Máxima de 50W; Fluxo luminoso de 4.000 lúmens ou superior; Eficiência: 80 lm/W; Tensão bivolt: 100-240V; Corrente: 292 mA (127V) / 173 mA (220V); Fator de potência: ≥ 0.9 ; Frequência: 50/60 Hz; Índice de reprodução de cor (IRC): ≥ 80 ; Tipo de base: E27; Vida útil (L70): 25.000 h; Índice de Proteção: IP20.

5. DO PRAZO PARA ENTREGA

5.1. O prazo para a realização dos serviços contratados é de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura e entrega da Autorização de Fornecimento à empresa CONTRATADA;

5.2. Os produtos contratados e suas devidas instalações deverão ser entregues pela CONTRATADA na sede da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, situada à Avenida Goiás, 600, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP 09521-300, mediante prévio agendamento com a Diretoria Administrativa, através do telefone (11) 4228-6050.

6. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

6.1. A presente contratação se dará nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas regulamentações, bem como disposições complementares e aplicáveis aos contratos celebrados pela Administração Pública;

6.2. Dispensa-se a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do art. 14-I da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, em virtude da sugestão de dispensa de licitação, nos termos do art. 75-II da Lei Federal nº 14.133/2021, consignando-se que impossibilitada a aquisição neste modelo, deverão retornar os autos a este Setor para elaboração do competente Estudo.

6.3. Para efetivação da contratação, a empresa detentora da melhor proposta deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por meio dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) Prova de Regularidade, mediante certidão conjunta negativa, inclusive quanto ao INSS e débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União instituída pela Portaria RFB/PGFN nº 1.751/2014;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, consistente na apresentação de certidão que comprove regularidade fiscal junto ao Estado ou Distrito Federal;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante, consistente na apresentação de certidão de regularidade de débitos municipais mobiliários;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei Federal n.º 12.440/2011;
- g) Prova da Regularidade para com o Cadastro de Informativo Municipal – CADIN do Município de São Caetano do Sul, emitida pelo site: < <http://cadin.saocaetanodosul.sp.gov.br> >.
- h) SERÃO ACEITAS CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVAS

7. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 7.1. O critério a ser utilizado na pretensa contratação é o de **menor preço global**, a ser verificado quando do recebimento das propostas comerciais encaminhadas pelas empresas interessadas;
- 7.2. Verificados os preços ofertados pelas proponentes, proceder-se-á com a avaliação dos documentos comprobatórios quanto à habilitação fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que a impossibilidade em atestar todos os requisitos mencionados implicará na rejeição da oferta apresentada.

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 8.1. A CONTRATANTE adotará como critério de medição a efetiva conclusão das entregas, em conformidade com o item 3 do presente Termo;
- 8.2. Após a efetuação e validação da entrega solicitada, a CONTRATANTE efetuará o pagamento integral à CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a disponibilização da Nota Fiscal/Fatura correspondente e a respectiva aprovação expressa (atesto) do servidor designado por esta Edilidade;
- 8.3. A CONTRATADA é responsável pela disponibilização das Notas Fiscais/Faturas com antecedência, observando-se a integralidade do disposto no **Decreto Municipal de São Caetano do Sul nº 11.808, de 29 de junho de 2022**, bem como da **Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e seus anexos**;
- 8.4. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos no termo de referência, sendo que os respectivos custos para a execução integral das obrigações deverão estar incluídos nos preços constantes da proposta da CONTRATADA.

9. GARANTIA

- 9.1. Todos os produtos adquiridos terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, uma vez sejam detectados vícios ou defeitos, iniciando-se a contagem deste prazo a partir da efetiva entrega dos produtos;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

9.2. Os produtos ofertados por ocasião deste Termo deverão atender às especificações e características técnicas solicitadas, às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), se aplicáveis;

9.3. A CONTRATADA deverá substituir às suas expensas eventuais produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do presente Termo de Referência.

9.4. A CONTRATADA obriga-se a substituir, às suas expensas e no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ainda que constatados depois do recebimento, os produtos que forem considerados inadequados às especificações deste termo de referência, bem como os que forem recusados por defeito ou apresentarem avarias ou imperfeições que comprometam o seu uso ordinário e regular.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

<u>Nome da Empresa:</u>		
<u>Endereço eletrônico:</u>		
<u>Endereço:</u>	<u>Nº</u>	<u>Bairro:</u>
<u>Cidade:</u>	<u>Estado:</u>	<u>CEP:</u>
<u>CNPJ Nº:</u>	<u>Inscrição Municipal:</u>	<u>Fone/Fax:</u>

Item	Descrição	QTDE	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	PLAFON LED 18W EMBUTIR REDONDO 220MM	50			
2	ROLO DE 100M FIO DE COBRE 4 MM² CAPA PRETA	1			
3	ROLO DE 100M FIO DE COBRE 4 MM² CAPA VERMELHA	1			
4	LÂMPADA LED BULBO 6500K 50W	40			
VALOR GLOBAL					

Forma de pagamento: 5 (cinco) dias úteis após o fornecimento integral do objeto, com a respectiva Nota Fiscal e a aprovação expressa do servidor designado por esta Edilidade.

Prazo de validade da Proposta: Mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos expressamente que esta empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, uma vez que cumpre as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal e que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos.

Local de entrega: Av. Goiás, nº 600 – Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP – CEP 09521-300.

Local.: _____, _____ de _____ de 2025.

Nome do Responsável: _____

Assinatura do Representante da Empresa